PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1047 de 5 de outubro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de s uas atribuições legais,.....

D E C R E T O:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 853 de 5 de outubro de 1.971, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial até a importância de Cr$. Cr$30,85 (trinta cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para pagamento de amortização de capital, referente empréstimo concedido pela C.E.E.S.P., para / construção do prédio do Ginásio Estadual de Parapuã, conforme apresenta a Lei nº 136/26/02/1.953 - Valôr total do empréstimo.Cr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Amortização.....Cr$ 3.26
Juros de Capital .....Cr$ 27,59
Soma .....Cr$ 30,85

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 5 de outubro de 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário